APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07 / 05 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /08, DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Caçu ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu autorizada a transferir ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu, mediante emissão de recibo de entrega e recepção, os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) Processador Genuine Intel 950 Mhz, 128 Mb Ram, 20 Gb HD;
II – 01 (um) Monitor AOC de 14 polegadas;
III – 01 (um) teclado Blaster;
IV – 02 (duas) caixinhas de som Troni;
V – 01 (um) mouse simples genius.

Art. 2º - O Departamento responsável deverá proceder ao lançamento de baixa no controle de patrimônio da Câmara Municipal de Caçu.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de ~~abril~~ maio do ano de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

Os bens móveis relacionados na presente matéria estão totalmente absoletos às necessidades da Câmara Municipal de Caçu, ante a aquisição de bens novos que os substituíram, sendo, portanto, de bom alvitre que os referidos bens sejam repassados à Municipalidade para que possam ser destinados à Escola Municipal Lázaro Guilherme Pinto, localizada na Fazenda Ribeirão Bonito neste Município, uma vez que estão em regular estado de uso.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.

APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07 / 05 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 08/08, de 05/05/2008.
Autoria: Presidente Vereador ***Wendell Campos***
Dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Caçu ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Caçu ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências. Como os órgãos Câmara Municipal de Caçu e Prefeitura Municipal de Caçu integram ao Município, tanto no aspecto contábil/financeiro/patrimonial quanto no aspecto jurídico, é absolutamente possível a transferência de bens entre os dois órgãos, dependendo simplesmente de fundada justificativa e de autorização legislativa, sendo, portanto, amplamente constitucional e legal a matéria ora analisada. Extrai-se do teor da justificativa da matéria o seu adjetivo de justiça, uma vez que os bens serão destinados à Escola rural deste Município, dando aplicabilidade a bens que se encontram absoletos às necessidades da Câmara. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2008.

Vereador **Sandoval Vieira**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br